

## PODER EXECUTIVO

### Secretaria Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº 004 DE 11 DE JANEIRO DE 2022

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, a Sra. GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI, matrícula 10099, do cargo de Secretária Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº 224 de 08 de junho de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, 11 de janeiro de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 11 de janeiro de 2022.

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO

Secretário Municipal de Administração

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº: 11321/2021 Pregão Eletrônico nº: 122/2021 Interessados: Secretaria Municipal de Educação. Abertura: 22/11/2021 Encerramento: 02/12/2021 Horário: 09:00 horas. Objeto: Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de carnes para atender ao cardápio das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. HOMOLOGAÇÃO DO SR. PREFEITO: Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal 8.666/93 e suas alterações e 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, e em especial a manifestação do Pregoeiro e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, HOMOLOGO os itens da licitação em referência a favor das empresas:

- SF DISTRIBUIDORA DE PESCADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.644.823/0001-95, Item 1 (CACAO EM CUBOS CONGELADO) com valor unitário de R\$ 23,75 (vinte e três reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

- NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.528.442/0001-17, Item 2 (COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA DESOSSADO SEM PELE) com valor unitário de R\$ 14,74 (catorze reais e setenta e quatro centavos), totalizando R\$ 353.760,00 (trezentos e cinquenta e três mil setecentos e sessenta reais).

- LACUSINE REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.124.013/0001-91, itens:

Item 3 (COXÃO MOLE EM CUBOS) com valor unitário de R\$ 31,17 (trinta e um reais e dezessete centavos), totalizando R\$ 467.550,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil quinhentos e cinquenta reais).

Item 4 (FILE DE PEITO DE FRANGO EM CUBOS) com valor unitário de R\$ 17,46 (dezessete reais e quarenta e seis centavos), totalizando R\$ 349.200,00 (trezentos e quarenta e nove mil e duzentos reais).

Item 5 (FILÉ DE PEITO DE FRANGO EM TIRAS) com valor unitário de R\$ 17,46 (dezessete reais e quarenta e seis centavos), totalizando R\$ 558.720,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil setecentos e vinte reais).

Item 6 (PATINHO EM TIRAS CONGELADO) com valor unitário de R\$ 31,17 (trinta e um reais e dezessete centavos), totalizando R\$ 498.720,00 (quatrocentos e noventa e oito mil setecentos e vinte reais).

- BEEFALLO CARNES DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.131.856/0001-55, Item 7 (PATINHO MOIDO CONGELADO) com valor unitário de R\$ 28,39 (vinte e oito reais e trinta e nove centavos), totalizando R\$ 965.260,00 (novecentos e sessenta e cinco mil duzentos e sessenta reais).

- MARTINUCI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 18.097.272/0001-17, Item 8 (PEIXE ISCA DE POLACA DO ALASKA) com valor unitário de R\$ 30,80 (trinta reais e oitenta centavos), totalizando R\$ 431.200,00 (quatrocentos e trinta e um mil e duzentos reais).

Valor global da licitação R\$ 4.004.410,00 (quatro milhões quatro mil quatrocentos e dez reais).

Observadas as cautelas legais, AUTORIZO a aquisição e despesas.

Publique-se.

Amparo, 03 de dezembro de 2022.

Carlos Alberto Martins

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO**

LICITAÇÃO: Processo nº: 11321/2021 Pregão Eletrônico nº: 122/2021 Interessados: Secretaria Municipal de Educação. Abertura: 22/11/2021 Encerramento: 02/12/2021 Horário: 09:00 horas. Objeto: Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de carnes para atender ao cardápio das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. PARECER DO PREGOEIRO: Senhor Prefeito, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um às nove horas, reuniram-se na sala de licitações este Pregoeiro e seu Grupo de Apoio formado por: Ana Lúcia Carneiro Pinto, Márcia Tavares dos Santos Antonelli e Daiane Rosângela de Carvalho para a abertura da sessão pública do supracitado certame no sistema Bolsa Eletrônica de Compras-BECSP.

Iniciou-se a fase de classificação das propostas e logo em seguida foi passado para a fase de lances com as empresas através do sistema.

As empresas Lacusine, Vidabras, SF Distribuidora, Nutricionale e Martinucci atingiram os melhores valores para o certame, desta forma, foi aberto o prazo de 2 horas para envio da documentação de habilitação, todas as empresas atenderam tempestivamente e em conformidade.

Posto isto, foram abertos os prazos de 2 dias para envio de documentação autenticada, 4 dias para atendimento ao item 4.7.1 do edital e 10 dias para atendimento ao item 4.7.2 do edital, todas as empresas atenderam tempestivamente.

Sendo assim, a documentação técnica foi encaminhada para o Departamento de Alimentação Escolar para análise, a documentação da empresa Vidabras foi reprovada, desta forma, a empresa restou como inabilitada no certame, as demais empresas foram consideradas habilitadas.

Foi chamada a empresa Beefallo, segunda colocada para o item 7, foi aberto o prazo de 2 horas para envio da documentação de habilitação, a empresa atendeu tempestivamente e em conformidade.

Posto isto, foram abertos os prazos de 2 dias para envio de documentação autenticada, 4 dias para atendimento ao item 4.7.1 do edital e 10 dias para atendimento ao item 4.7.2 do edital, a empresa atendeu tempestivamente.

Após isso, a documentação técnica foi encaminhada para o Departamento de Alimentação Escolar para análise, a documentação da empresa Beefallo foi aprovada.

Não houve manifestação quanto a intenção de interposição de recursos, desta maneira, concluída a tramitação legal do processo licitatório, o Pregoeiro ADJUDICOU os itens da referida licitação conforme segue:

- SF DISTRIBUIDORA DE PESCADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.644.823/0001-95 é vencedora do Item 1 (CACAO EM CUBOS CONGELADO) com valor unitário de R\$ 23,75 (vinte e três reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

- NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.528.442/0001-17 é vencedora do Item 2 (COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA DESOSSADO SEM PELE) com valor unitário de R\$ 14,74 (catorze reais e setenta e quatro centavos), totalizando R\$ 353.760,00 (trezentos e cinquenta e três mil setecentos e sessenta reais).

- LACUSINE REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.124.013/0001-91 é vencedora dos itens:

Item 3 (COXÃO MOLE EM CUBOS) com valor unitário de R\$ 31,17 (trinta e um reais e dezessete centavos), totalizando R\$ 467.550,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil quinhentos e cinquenta reais).

Item 4 (FILE DE PEITO DE FRANGO EM CUBOS) com valor unitário de R\$ 17,46 (dezessete reais e quarenta e seis centavos), totalizando R\$ 349.200,00 (trezentos e quarenta e nove mil e duzentos reais).

Item 5 (FILÉ DE PEITO DE FRANGO EM TIRAS) com valor unitário de R\$ 17,46 (dezessete reais e quarenta e seis centavos), totalizando R\$ 558.720,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil setecentos e vinte reais).

Item 6 (PATINHO EM TIRAS CONGELADO) com valor unitário de R\$ 31,17 (trinta e um reais e dezessete centavos), totalizando R\$ 498.720,00 (quatrocentos e noventa e oito mil setecentos e vinte reais).

- BEEFALLO CARNES DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.131.856/0001-55 é vencedora do Item 7 (PATINHO MOIDO CONGELADO) com valor unitário de R\$ 28,39 (vinte e oito reais e trinta e nove centavos), totalizando R\$ 965.260,00 (novecentos e sessenta e cinco mil duzentos e sessenta reais).

- MARTINUCI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 18.097.272/0001-17 é vencedora do Item 8 (PEIXE ISCA DE POLACA DO ALASKA) com valor unitário de R\$ 30,80 (trinta reais e oitenta centavos), totalizando R\$ 431.200,00 (quatrocentos e trinta e um mil e duzentos reais).

Valor global da licitação R\$ 4.004.410,00 (quatro milhões quatro mil quatrocentos e dez reais), gerando assim uma economia de R\$ 1.510.876,66 (um milhão quinhentos e dez mil oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos) tendo em vista o valor referencial.

Posto isso, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.

É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 03 de janeiro de 2022.

Matheus Canteiro Silva

PREGOEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO**

LICITAÇÃO: Processo nº: 11321/2021 Pregão Eletrônico nº: 122/2021 Interessados: Secretaria Municipal de Educação. Abertura: 22/11/2021 Encerramento: 02/12/2021 Horário: 09:00 horas. Objeto: Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de carnes para atender ao cardápio das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. PARECER DO PREGOEIRO: Senhor Prefeito, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um às nove horas, reuniram-se na sala de licitações este Pregoeiro e seu Grupo de Apoio formado por: Ana Lúcia Carneiro Pinto, Márcia Tavares dos Santos Antonelli e Daiane Rosângela de Carvalho para a abertura da sessão pública do supracitado certame no sistema Bolsa Eletrônica de Compras-BECSP.

Iniciou-se a fase de classificação das propostas e logo em seguida foi passado para a fase de lances com as empresas através do sistema.

As empresas Lacusine, Vidabras, SF Distribuidora, Nutricional e Martinucci atingiram os melhores valores para o certame, desta forma, foi aberto o prazo de 2 horas para envio da documentação de habilitação, todas as empresas atenderam tempestivamente e em conformidade.

Posto isto, foram abertos os prazos de 2 dias para envio de documentação autenticada, 4 dias para atendimento ao item 4.7.1 do edital e 10 dias para atendimento ao item 4.7.2 do edital, todas as empresas atenderam tempestivamente.

Sendo assim, a documentação técnica foi encaminhada para o Departamento de Alimentação Escolar para análise, a documentação da empresa Vidabras foi reprovada, desta forma, a empresa restou como inabilitada no certame, as demais empresas foram consideradas habilitadas.

Foi chamada a empresa Beefallo, segunda colocada para o item 7, foi aberto o prazo de 2 horas para envio da documentação de habilitação, a empresa atendeu tempestivamente e em conformidade.

Posto isto, foram abertos os prazos de 2 dias para envio de documentação autenticada, 4 dias para atendimento ao item 4.7.1 do edital e 10 dias para atendimento ao item 4.7.2 do edital, a empresa atendeu tempestivamente.

Após isso, a documentação técnica foi encaminhada para o Departamento de Alimentação Escolar para análise, a documentação da empresa Beefallo foi aprovada.

Não houve manifestação quanto a intenção de interposição de recursos, desta maneira, concluída a tramitação legal do processo licitatório, o Pregoeiro ADJUDICOU os itens da referida licitação conforme segue:

- SF DISTRIBUIDORA DE PESCADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.644.823/0001-95 é vencedora do Item 1 (CACAO EM CUBOS CONGELADO) com valor unitário de R\$ 23,75 (vinte e três reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

- NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.528.442/0001-17 é vencedora do Item 2 (COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA DESOSSADO SEM PELE) com valor unitário de R\$ 14,74 (catorze reais e setenta e quatro centavos), totalizando R\$ 353.760,00 (trezentos e cinquenta e três mil setecentos e sessenta reais).

- LACUSINE REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.124.013/0001-91 é vencedora dos itens:

Item 3 (COXÃO MOLE EM CUBOS) com valor unitário de R\$ 31,17 (trinta e um reais e dezessete centavos), totalizando R\$ 467.550,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil quinhentos e cinquenta reais).

Item 4 (FILE DE PEITO DE FRANGO EM CUBOS) com valor unitário de R\$ 17,46 (dezessete reais e quarenta e seis centavos), totalizando R\$ 349.200,00 (trezentos e quarenta e nove mil e duzentos reais).

Item 5 (FILÉ DE PEITO DE FRANGO EM TIRAS) com valor unitário de R\$ 17,46 (dezessete reais e quarenta e seis centavos), totalizando R\$ 558.720,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil setecentos e vinte reais).

Item 6 (PATINHO EM TIRAS CONGELADO) com valor unitário de R\$ 31,17 (trinta e um reais e dezessete centavos), totalizando R\$ 498.720,00 (quatrocentos e noventa e oito mil setecentos e vinte reais).

- BEEFALLO CARNES DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.131.856/0001-55 é vencedora do Item 7 (PATINHO MOIDO CONGELADO) com valor unitário de R\$ 28,39 (vinte e oito reais e trinta e nove centavos), totalizando R\$ 965.260,00 (novecentos e sessenta e cinco mil duzentos e sessenta reais).

- MARTINUCI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 18.097.272/0001-17 é vencedora do Item 8 (PEIXE ISCA DE POLACA DO ALASKA) com valor unitário de R\$ 30,80 (trinta reais e oitenta centavos), totalizando R\$ 431.200,00 (quatrocentos e trinta e um mil e duzentos reais).

Valor global da licitação R\$ 4.004.410,00 (quatro milhões quatro mil quatrocentos e dez reais), gerando assim uma economia de R\$ 1.510.876,66 (um milhão quinhentos e dez mil oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos) tendo em vista o valor referencial.

Posto isso, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.

É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 03 de dezembro de 2022.

Matheus Canteiro Silva

PREGOEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO**

LICITAÇÃO: Processo nº: 11321/2021 Pregão Eletrônico nº: 122/2021 Interessados: Secretaria Municipal de Educação. Abertura: 22/11/2021 Encerramento: 02/12/2021 Horário: 09:00 horas. Objeto: Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de carnes para atender ao cardápio das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. HOMOLOGAÇÃO DO SR. PREFEITO: Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal 8.666/93 e suas alterações e 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, e em especial a manifestação do Pregoeiro e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, HOMOLOGO os itens da licitação em referência a favor das empresas:

- SF DISTRIBUIDORA DE PESCADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.644.823/0001-95, Item 1 (CACAO EM CUBOS CONGELADO) com valor unitário de R\$ 23,75 (vinte e três reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

- NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.528.442/0001-17, Item 2 (COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA DESOSSADO SEM PELE) com valor unitário de R\$ 14,74 (catorze reais e setenta e quatro centavos), totalizando R\$ 353.760,00 (trezentos e cinquenta e três mil setecentos e sessenta reais).

- LACUSINE REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.124.013/0001-91, itens:

Item 3 (COXÃO MOLE EM CUBOS) com valor unitário de R\$ 31,17 (trinta e um reais e dezessete centavos), totalizando R\$ 467.550,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil quinhentos e cinquenta reais).

Item 4 (FILE DE PEITO DE FRANGO EM CUBOS) com valor unitário de R\$ 17,46 (dezessete reais e quarenta e seis centavos), totalizando R\$ 349.200,00 (trezentos e quarenta e nove mil e duzentos reais).

Item 5 (FILÉ DE PEITO DE FRANGO EM TIRAS) com valor unitário de R\$ 17,46 (dezessete reais e quarenta e seis centavos), totalizando R\$ 558.720,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil setecentos e vinte reais).

Item 6 (PATINHO EM TIRAS CONGELADO) com valor unitário de R\$ 31,17 (trinta e um reais e dezessete centavos), totalizando R\$ 498.720,00 (quatrocentos e noventa e oito mil setecentos e vinte reais).

- BEEFALLO CARNES DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.131.856/0001-55, Item 7 (PATINHO MOIDO CONGELADO) com valor unitário de R\$ 28,39 (vinte e oito reais e trinta e nove centavos), totalizando R\$ 965.260,00 (novecentos e sessenta e cinco mil duzentos e sessenta reais).

- MARTINUCI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 18.097.272/0001-17, Item 8 (PEIXE ISCA

DE POLACA DO ALASKA) com valor unitário de R\$ 30,80 (trinta reais e oitenta centavos), totalizando R\$ 431.200,00 (quatrocentos e trinta e um mil e duzentos reais).

Valor global da licitação R\$ 4.004.410,00 (quatro milhões quatro mil quatrocentos e dez reais).

Observadas as cautelas legais, AUTORIZO a aquisição e despesas.

Publique-se.

Amparo, 03 de janeiro de 2022.

Carlos Alberto Martins

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO**

LICITAÇÃO: Processo nº: 11321/2021 Pregão Eletrônico nº: 122/2021 Interessados: Secretaria Municipal de Educação. Abertura: 22/11/2021 Encerramento: 02/12/2021 Horário: 09:00 horas. Objeto: Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de carnes para atender ao cardápio das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. PARECER DO PREGOEIRO: Senhor Prefeito, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um às nove horas, reuniram-se na sala de licitações este Pregoeiro e seu Grupo de Apoio formado por: Ana Lúcia Carneiro Pinto, Márcia Tavares dos Santos Antonelli e Daiane Rosângela de Carvalho para a abertura da sessão pública do supracitado certame no sistema Bolsa Eletrônica de Compras-BECSP.

Iniciou-se a fase de classificação das propostas e logo em seguida foi passado para a fase de lances com as empresas através do sistema.

As empresas Lacusine, Vidabras, SF Distribuidora, Nutricionale e Martinucci atingiram os melhores valores para o certame, desta forma, foi aberto o prazo de 2 horas para envio da documentação de habilitação, todas as empresas atenderam tempestivamente e em conformidade.

Posto isto, foram abertos os prazos de 2 dias para envio de documentação autenticada, 4 dias para atendimento ao item 4.7.1 do edital e 10 dias para atendimento ao item 4.7.2 do edital, todas as empresas atenderam tempestivamente.

Sendo assim, a documentação técnica foi encaminhada para o Departamento de Alimentação Escolar para análise, a documentação da empresa Vidabras foi reprovada, desta forma, a empresa restou como inabilitada no certame, as demais empresas foram consideradas habilitadas.

Foi chamada a empresa Beefallo, segunda colocada para o item 7, foi aberto o prazo de 2 horas para envio da documentação de habilitação, a empresa atendeu tempestivamente e em conformidade.

Posto isto, foram abertos os prazos de 2 dias para envio de documentação autenticada, 4 dias para atendimento ao item 4.7.1 do edital e 10 dias para atendimento ao item 4.7.2 do edital, a empresa atendeu tempestivamente.

Após isso, a documentação técnica foi encaminhada para o Departamento de Alimentação Escolar para análise, a documentação da empresa Beefallo foi aprovada.

Não houve manifestação quanto a intenção de interposição de recursos, desta maneira, concluída a tramitação legal do processo licitatório, o Pregoeiro ADJUDICOU os itens da referida licitação conforme segue:

- SF DISTRIBUIDORA DE PESCADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.644.823/0001-95 é vencedora do Item 1 (CACAO EM CUBOS CONGELADO) com valor unitário de R\$ 23,75 (vinte e três reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

- NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.528.442/0001-17 é vencedora do Item 2 (COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA DESOSSADO SEM PELE) com valor unitário de R\$ 14,74 (catorze reais e setenta e quatro centavos), totalizando R\$ 353.760,00 (trezentos e cinquenta e três mil setecentos e sessenta reais).

- LACUSINE REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.124.013/0001-91 é vencedora dos itens:

Item 3 (COXÃO MOLE EM CUBOS) com valor unitário de R\$ 31,17 (trinta e um reais e dezessete centavos), totalizando R\$ 467.550,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil quinhentos e cinquenta reais).

Item 4 (FILE DE PEITO DE FRANGO EM CUBOS) com valor unitário de R\$ 17,46 (dezessete reais e quarenta e seis centavos), totalizando R\$ 349.200,00 (trezentos e quarenta e nove mil e duzentos reais).

Item 5 (FILÉ DE PEITO DE FRANGO EM TIRAS) com valor unitário de R\$ 17,46 (dezessete reais e quarenta e seis centavos), totalizando R\$ 558.720,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil setecentos e vinte reais).

Item 6 (PATINHO EM TIRAS CONGELADO) com valor unitário de R\$ 31,17 (trinta e um reais e dezessete centavos), totalizando R\$ 498.720,00 (quatrocentos e noventa e oito mil setecentos e vinte reais).

- BEEFALLO CARNES DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.131.856/0001-55 é vencedora do Item 7 (PATINHO MOIDO CONGELADO) com valor unitário de R\$ 28,39 (vinte e oito reais e trinta e nove centavos), totalizando R\$ 965.260,00 (novecentos e sessenta e cinco mil duzentos e sessenta reais).

- MARTINUCI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 18.097.272/0001-17 é vencedora do Item 8 (PEIXE ISCA DE POLACA DO ALASKA) com valor unitário de R\$ 30,80 (trinta reais e oitenta centavos), totalizando R\$ 431.200,00 (quatrocentos e trinta e um mil e duzentos reais).

Valor global da licitação R\$ 4.004.410,00 (quatro milhões quatro mil quatrocentos e dez reais), gerando assim uma economia de R\$ 1.510.876,66 (um milhão quinhentos e dez mil

oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos) tendo em vista o valor referencial.

Posto isso, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.

É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 03 de janeiro de 2022.

Matheus Canteiro Silva

PREGOEIRO

**ADITAMENTO Nº 001  
AUTORIZADO NO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10163/2020**

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 199/2020 – CARTA CONVITE Nº 032/2020 – CELEBRADO EM 18/12/2020 ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E MASTER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI-EPP ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA SUBPREFEITURA DE ARCADAS, FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE E PAÇO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, COM INCLUSÃO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA.

Contratada: MASTER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI-EPP

CNPJ: 05.169.025/0001-37

ADITAMENTO Nº 001

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2021

PRAZO: 3 meses, tendo como termo inicial o dia 18/12/2021 e termo final em 17/03/2022.

VALOR: R\$ 43.547,25.

AMPARO, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

**ADITAMENTO Nº 003  
Autorizado no  
Processo Licitatório nº 4189-5/2019**

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 245/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019, CELEBRADO AOS 09.12.2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA SILCON AMBIENTAL LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) GERADOS NO MUNICÍPIO DE AMPARO-SP – “A (A1, A2 – CARCAÇAS DE ANIMAIS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE – A3, A4 E A5), B E E”, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC ANVISA Nº 222/18, CONAMA Nº 358/05 E CONAMA Nº 316/02 COM SISTEMA INFORMATIZADO

DE PESAGEM PONTO A PONTO, COM FIM DE REALIZAR PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: SILCON AMBIENTAL LTDA.

CNPJ Nº 50.856.251/0002-21

CONTRATO Nº 245/2021

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2021

ADITAMENTO 003

VALOR: R\$ 648.000,00

AMPARO, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

**ADITAMENTO Nº004**  
**Autorizado no**  
**Processo Licitatório Nº11763/2017**

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 389/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2017, CELEBRADO AOS 13/12/2017, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - LOCATÁRIO E OS SRS. AUREO DONIZETI MARCHIORI, MARCOS ROBERTO MARCHIORI E MARCELO ALESSANDRO MARCHIORI – LOCADORES – DO IMÓVEL SITO A RUA PLINIO DO AMARAL Nº 105, CENTRO, AMPARO/SP, PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DA REDE DE SAÚDE, COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES COM INCLUSÃO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA.

LOCADORES: AUREO DONIZETI MARCHIORI, MARCOS ROBERTO MARCHIORI E MARCELO ALESSANDRO MARCHIORI.

INSTRUMENTO Nº 389/2017

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2021

ADITAMENTO 004

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, tendo início em 15/12/2021 e término em 14/06/2022.

VALOR MENSAL: R\$ 6.445,94

Amparo, 14 de dezembro de 2021.

---



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022**

Aos seis dias de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE CARNES PARA ATENDER AO CARDÁPIO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, CONFORME EDITAL E ANEXOS**, a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa **SF DISTRIBUIDORA DE PESCADOS LTDA - 39.644.823/0001-95, NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 08.528.442/0001-17, LACUSINE REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 28.124.013/0001-91, BEEFALLO CARNES DO BRASIL LTDA - 33.131.856/0001-55 e MARTINUCCI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL – EIRELI – EPP 18.097.272/0001-17** classificadas em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 122/2021.

**SF DISTRIBUIDORA DE PESCADOS LTDA**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	16.000	KG	CACAO EM CUBOS CONGELADO	Vieira & Couto	R\$ 23,75	R\$ 380.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 380.000,00</b>	

**NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	24.000	KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA DESOSSADO SEM PELE	C. Vale	R\$ 14,74	R\$ 353.760,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 353.760,00</b>	

**LACUSINE REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	15.000	KG	COXÃO MOLE EM CUBOS	Patriotta	R\$ 31,17	R\$ 467.550,00
4	20.000	KG	FILE DE PEITO DE FRANGO EM CUBOS	Patriotta	R\$ 17,46	R\$ 349.200,00



5	32.000	KG	FILÉ DE PEITO DE FRANGO EM TIRAS	Patriotta	R\$ 17,46	R\$ 558.720,00
6	16.000	KG	PATINHO EM TIRAS CONGELADO	Patriotta	R\$ 31,17	R\$ 498.720,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.874.190,00</b>	

**BEEFALLO CARNES DO BRASIL LTDA**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	34.000	KG	PATINHO MOIDO CONGELADO	Beefallo	R\$ 28,39	R\$ 965.260,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 965.260,00</b>	

**MARTINUCI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL – EIRELI – EPP**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	14.000	KG	PEIXE ISCA DE POLACA DO ALASKA	Magic Fish	R\$ 30,80	R\$ 431.200,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 431.200,00</b>	

**Prazo de entrega:** As entregas para a Secretaria de Educação deverão ser realizadas conforme programação de datas e quantidades do Departamento de Alimentação Escolar. Recebimento de mercadorias somente às quartas, quintas e sextas-feiras com prazo de entrega de até 7 dias úteis.

**Local de entrega:** Departamento de Alimentação Escolar localizado à Avenida Bernardino de Campos, 725 – Centro – Amparo – SP.

**Condições de pagamento:** Após cada entrega, aprovação da Secretária solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 40, inciso XIV, alínea c da lei nº 8.666/93.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 14. **Das Sanções Para o Caso De Inadimplemento** - do Edital.





Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Carlos Alberto Martins  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## EDITAL Nº 01 /2022

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMPARO

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL POR PRAZO DETERMINADO – COVID 19

#### EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Amparo, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na cidade de Amparo – SP, à Avenida Bernardino de Campos, 705, Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 43.465.459/0001-73, em razão da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente de nova onda de infecção pelo Coronavírus (COVID 19), considerando a situação excepcional de saúde decorrente da epidemia de Covid-19 vivenciada mundialmente, que apresenta alta capacidade de contágio e elevada morbidade e mortalidade ainda não conhecida pela nova variante Ômicron; considerando a Portaria GM/MS n.º 454, de 20 de março de 2020, que declara em todo o território nacional o estado de transmissão comunitária do novo coronavírus (SARS-COV2), recomendando-se o estabelecimento do diagnóstico sindrômico para o atendimento de casos suspeitos de Covid-19, considerando o papel central que o Sistema Público de Saúde do Município desempenha na organização e prestação universal e integral do atendimento à Saúde, considerando que, além da epidemia de Covid-19, persistem todas as demais necessidades em saúde, sejam urgentes ou eletivas e que, evidentemente, também necessitam atendimento, vem através da Lei nº 4.145, de 25/02/2021, tornar público para conhecimento dos interessados a abertura de inscrições do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL POR PRAZO DETERMINADO**, para a contratação temporária de **Técnico de Enfermagem (12X36), Enfermeiro (12X36)** para o atendimento da demanda decorrente do enfrentamento do Coronavírus (COVID 19), nas condições estabelecidas no presente Edital e também no inciso IX do art. 37 da Constituição



Federal, na Lei Federal nº 8.745/1993, na Lei Federal nº 13.979/2020, na Lei nº 4.145/2021 e demais legislação aplicável.

**1. DAS FUNÇÕES**

1.1 – O presente Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo possibilitar o preenchimento temporário das vagas descritas no quadro abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos dos arts. 3º e 4º da Lei nº 4.145/2021, conforme funções, carga horária, requisitos e salário abaixo especificado:

	<u>QUANTIDADE DE VAGAS</u>	<u>CARGA HORÁRIA</u>	<u>REQUISITOS</u>	<u>SALÁRIO</u>
<b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM</b>	06 + CR	12X36 horas	Ensino médio completo com curso específico de técnico de enfermagem e registro no COREN ativo no ato da inscrição	R\$ 1.352,57
<b>ENFERMEIRO</b>	04 + CR	12X36 horas	Curso superior Completo e Registro no COREN ativo no ato da inscrição	R\$ 3.333,85

**\*CR- cadastro reserva**

1.2 – Além do salário o contratado terá direito a adicional de insalubridade; adicional noturno (se for o caso) e vale transporte, nos termos da lei;

1.3 – A convocação se dará de acordo com a necessidade da Secretaria para preenchimento de vagas existentes, das que forem criadas e das que vagarem e se



tornem necessárias à Secretaria durante o prazo de validade do presente processo seletivo, respeitando-se a ordem classificatória dos aprovados.

## 2 – DA INSCRIÇÃO

2.1 - Para realizar a inscrição os interessados deverão preencher a Ficha de Inscrição constante no ANEXO I do presente Edital, com informações completas e atualizadas, especialmente quanto à experiência do candidato (caso haja);

2.2 - Além do envio da Ficha de Inscrição devidamente preenchida, o candidato deverá enviar os seguintes documentos:

- A) Carteira de Identidade (RG);
- B) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- C) Diploma de Formação (Obrigatório);
- D) Diploma/Certificado de Especialização (caso haja);
- E) Documento que comprove a inscrição regular junto ao respectivo órgão de classe (COREN);
- F) Documento que comprove a sua experiência na rede básica - SUS (caso haja);
- G) Documento que comprove a sua experiência em hospitais (caso haja);
- H) Documento que comprove a sua experiência em UTI (caso haja).
- I) Documento que comprove a sua experiência em atendimento COVID 19 (Caso haja)

2.3 - A experiência do candidato poderá ser comprovada através de registro regular em CTPS ou através de certidão expedida pela unidade de saúde (pessoa jurídica) em que o candidato trabalhou (ou trabalha), devidamente assinada pelo seu representante legal, atestando a sua respectiva experiência;

2.4 – A Ficha de Inscrição devidamente preenchida e os documentos descritos nos itens 2.2 e 2.3 deverão ser entregues **obrigatoriamente** no balcão de atendimento do



Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Amparo, localizado na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo-SP, **de segunda a sexta feira, das 09h às 14h**, durante o **período de inscrições, que será entre os dias 12/01/2022 a 17/01/2022**, não sendo cobrada taxa de inscrição e, em **envelope lacrado** devidamente identificado com Nome completo do candidato;

**2.4.1** – Não serão aceitos envelopes entregues fora do prazo estipulado no item 2.4, também como não serão aceitos envelopes enviados por correios, por meio eletrônico (e-mail) ou qualquer outra forma diversa da estipulada no item 2.4.

**2.5** – São requisitos para efetivar a inscrição:

- a) Atender o disposto nos itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4 do presente Edital;
- b) Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado, ou ser estrangeiro, com igualdade de direitos, nos termos em que dispuser a legislação específica;
- c) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- d) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) Não ter sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, condenado em processo criminal por prática de crimes contra a administração pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492/86 e na Lei nº 8.429/92;
- f) Não estar, no ato da contratação, incompatibilizado(a) para nova contratação em cargo público;
- g) Não possuir antecedentes criminais;
- h) Não estar com idade de aposentadoria compulsória;
- i) Não fazer parte do grupo de risco do COVID 19 e, estar apto ao trabalho presencial;
- j) Estar imunizado com duas doses e dose adicional da Vacina contra COVID 19.



### 3 - DA CONTRATAÇÃO

#### 3.1 - São requisitos para a contratação:

**A)** Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado dentro da ordem classificatória condizente com o número de vagas descrita no quadro no item 1.1, ou, em número superior, caso haja necessidade de contratação por parte da Secretaria Municipal de Saúde de Amparo, conforme descrito no item 1.1 do presente Edital;

**B)** Apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Amparo a documentação abaixo (**cópia e original**), a fim de comprovar as exigências descritas no presente Edital:

- \* RG
- \* CPF
- \* Carteira de Trabalho e cópia das páginas FOTO/VERSO
- \* Título de Eleitor
- \* Certidão de Quitação Eleitoral - [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)
- \* Atestado de antecedentes criminais - [www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx](http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx)
- \* 01 foto 3x4 recente
- \* Certidão de Nascimento/Casamento
- \* Certificado de Reservista (se homem)
- \* Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos
- \* Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos) ou relação de frequência escolar (de 05 a 14 anos)
- \* Declaração de salário família (a ser preenchida no RH)
- \* Declaração de Imposto de Renda
- \* Declaração de não acúmulo de cargos (a ser preenchido no RH)
- \* Comprovante de residência atual (água, luz ou telefone)
- \* Comprovante de escolaridade, conforme exigido no ato da inscrição



- \* Comprovante de conta bancária do Banco Itaú
- \* Cartão PIS/PASEP
- \* Exame admissional (a ser agendado pelo RH)
- \* Se aposentado, trazer cópia da carta de concessão da aposentadoria

C) Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

D) Não ter acúmulo ilegal nos termos do art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;

E) Possuir documentação comprobatória, no ato da contratação, dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, conforme especificado no presente Edital;

F) Ter aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível com o exercício do cargo comprovada em inspeção realizada pelo Serviço Médico indicado pela Prefeitura Municipal de Amparo e não fazer parte do grupo de risco do COVID 19;

**3.2** – A contratação se dará por prazo determinado, consoante disposto na Lei 4.145/2021, podendo o contratado ser dispensado a qualquer momento caso demonstre inaptidão para os trabalhos de enfrentamento da situação de emergência decorrente do novo Coronavírus (COVID 19), o qual será avaliado pela Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde, junto a coordenação da sua respectiva área de atuação;

**3.3** – A contratação consiste no estabelecimento de vínculo temporário para a realização das atividades previstas neste Edital, não caracterizando cargo, emprego ou função pública, conforme disposto no Parágrafo Único do art. 4º Lei nº 4.145/2021;



**3.4** – Os candidatos que vierem a ser contratados atuarão conforme local, escala de trabalho e de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, respeitando-se as atribuições e natureza da função.

#### **4 – DA SELEÇÃO**

**4.1** – A seleção dos aprovados e a respectiva divulgação da ordem classificatória será realizada pela Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo aos seguintes critérios objetivos de classificação dos candidatos habilitados do § 1º do Art. 6º da Lei nº 4.145/2021:

- a)** Experiência na área específica da contratação (atendimento COVID 19) ;
- b)** Experiência em hospitais;
- c)** Experiência na rede básica – SUS;
- d)** Tempo de formação.

**4.2** – A seleção obedecerá a ordem cronológica acima mencionada, iniciando-se pelos candidatos com experiência na área específica descritos na alínea “a” do item 4.1, utilizando os demais critérios para desempate;

**4.3** – Caso haja empate em todos os critérios acima mencionados, será dado preferência ao candidato de maior idade (dentro do limite do grupo de risco do COVID 19) e com o maior número de filhos menores de 14 (catorze) anos;

#### **4.4 – Classificação**

O resultado do presente Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Município de Amparo (<https://www.amparo.sp.gov.br>).





## 5- DOS RECURSOS

**5.1** – Da classificação preliminar dos aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado caberá recurso ao candidato interessado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da data da publicação da relação no Diário Oficial do Município de Amparo (<https://www.amparo.sp.gov.br>);

**5.2** – O recurso deverá ser entregue em envelope lacrado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Amparo, na Avenida Bernardino de Campos, 705, Centro, Amparo/SP, no respectivo prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de indeferimento;

**5.3** – O recurso deverá ser fundamentado com argumentação lógica e consistente, devendo conter os dados pessoais do candidato (recorrente) e do Processo Seletivo Simplificado, acompanhado de cópia de documento de identificação do candidato e demais documentos que entender pertinentes;

**5.4** – O resultado do recurso será encaminhado ao recorrente por meio do endereço eletrônico fornecido no ato da inscrição;

## 6 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

**6.1** – A validade do presente Processo Seletivo Simplificado obedecerá o prazo determinado de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, conforme estabelecido no art. 3º da Lei nº 4.145/2021, a critério da Administração Pública;

**6.2** – A aprovação no presente Processo Seletivo não caracteriza o direito de nomeação/convocação, o qual, no prazo de validade, será efetuada conforme a necessidade e conveniência da Administração Pública e da demanda decorrente da



situação de emergência de saúde pública, respeitando-se a ordem classificatória;

**6.3** – O candidato aprovado que não se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Amparo no **prazo máximo de 03 (três) dias**, contados da sua convocação, comprovando todas as condições e exigências dispostas neste edital, mediante a apresentação dos documentos solicitados, ou não for encontrado no endereço constante no requerimento de inscrição, perderá a vaga conquistada no Processo Seletivo, sendo chamado, imediatamente, o classificado seguinte.

## **7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação geral das condições estabelecidas neste Edital, nos termos em que se acharem estabelecidas, inclusive na legislação em vigor;

**7.2** – A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos constatadas no decorrer do Processo Seletivo Simplificado, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do mesmo;

**7.3** – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde, junto com Departamento de Recursos Humanos e Departamento Jurídico da Prefeitura, observados os princípios norteadores da Administração Pública;

**7.4** – O resultado final do presente Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Município de Amparo (<https://www.amparo.sp.gov.br>).

**7.5** – Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Secretaria Municipal de Saúde e ou Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Amparo



através do telefone (19) 3817-9300 ou atendimento presencial no balcão de atendimento de segunda à sexta feira das 09h00 às 14h00.

Amparo-SP, 11 de janeiro de 2022.

**MARY CRISTIANE MENDES GOMES FOGAGNOLI**

**ALCIDES PEREIRA BUENO NETO**

Secretário Municipal de Administração

**TEL: (19) 3817-9300**    **www.amparo.sp.gov.br**

*Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Praça Municipal "Preteia Carlos Piffer"  
Amparo - SP - CEP - 13800-400*



### ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade (RG): \_\_\_\_\_

Cadastro de Pessoa Física (CPF): \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

Telefone/Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cargo pretendido: \_\_\_\_\_

Detalhar experiência: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui descritas são verdadeiras e declaro ainda estar ciente das condições estabelecidas no presente edital e em toda legislação vigente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**

Nome: \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade (RG): \_\_\_\_\_

Cadastro de Pessoa Física (CPF): \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

Telefone/Celular \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

DEFICIÊNCIA DECLARADA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

NOME E CRM DO MÉDICO QUE ASSINA O LAUDO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Observações:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui descritas são verdadeiras e declaro ainda estar ciente das condições estabelecidas no presente edital e em toda legislação vigente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022.

---

**Assinatura do candidato**



### ANEXO III - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

São atribuições dos cargos:

<u>CARGO</u>	<u>ATRIBUIÇÕES</u>
<p><b>TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM</b></p>	<p><b>Descrição Sumária</b> - Compreende as tarefas que se destinam a acompanhar os serviços de enfermagem nas unidades de saúde, zelando pelas metas e rotinas de trabalho, para auxiliar no atendimento aos pacientes.</p> <p><b>Descrição Detalhada</b> - Auxiliar na elaboração do plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho: - Desenvolver programas de orientação às gestantes, às doenças transmissíveis e outras, desenvolvendo com o enfermeiro, atividades de treinamento e reciclagem, para manter os padrões de assistência aos pacientes; - Participar de trabalhos com crianças, desenvolvendo programa de suplementação alimentar para prevenção da desnutrição; - Executar diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, para proporcionar maior bem-estar físico e mental aos pacientes; - Preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo normas e rotinas preestabelecidas para realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; - executar todas as atividades do Auxiliar de Enfermagem; - Participar de supervisão e orientação das atividades de enfermagem do pessoal auxiliar; - Assistir ao enfermeiro em programas de Vigilância Epidemiológica; - Assistir ao enfermeiro na execução dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; - Assistir ao enfermeiro na execução dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças ocupacionais; - Manusear equipamentos especiais; - Controlar o</p>



SMS

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE

	<p>consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando o estoque para solicitar o suprimento dos mesmos; - Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.</p>
<b>ENFERMEIRO</b>	<p><b>Descrição Sumária</b> - Compreende as tarefas que se destinam a executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.</p> <p><b>Descrição Detalhada</b> - Executar diversas tarefas de enfermagem como: administração de sangue e plasma, controle de pressão arterial, aplicação de respiradores artificiais e outros tratamentos, colocando em prática seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o bem-estar físico, mental e social aos pacientes; - Prestar os primeiros socorros no local de trabalho, em casos de acidentes ou doença, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos, para posterior atendimento médico; - Supervisionar a equipe de enfermagem, treinando, coordenando e orientando sobre o uso de equipamentos, medicamentos e materiais mais adequados de acordo com a prescrição do médico, para assegurar o tratamento ao paciente; - Manter os equipamentos e aparelhos em condições de uso imediato, verificando periodicamente seu funcionamento e providenciando sua substituição ou conserto, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; - supervisionar e manter salas, consultórios e demais dependências em condições de uso, assegurando sempre a sua higienização e limpeza dentro dos padrões de segurança exigidos; - Promover a integração da equipe como unidade de serviço, organizando reuniões para resolver os problemas que surgem, apresentando soluções através de diálogo com os funcionários e avaliando os trabalhos e as diretrizes; - Desenvolver o programa de saúde da mulher, orientações sobre planejamento familiar, às gestantes, sobre os cuidados na gravidez, a importância do pré-natal, etc.; - Efetuar trabalhos com crianças para a prevenção da desnutrição, desenvolvendo programa de suplementação alimentar; - Executar programas de</p>



SMS

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE

prevenção de doenças em adultos, identificação e controle de doenças como diabetes e hipertensão; - Desenvolver o programa com adolescentes, trabalho de integração familiar, educação sexual, prevenção de drogas, etc.; - Executar a supervisão e controle de equipamentos e materiais de consumo; - Participar de reuniões de caráter administrativo e técnico de enfermagem, visando o aperfeiçoamento dos serviços prestados; - Efetuar e registrar todos os atendimentos, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando em prontuários, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle da saúde; - Fazer estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviços e atribuições diárias, especificando e controlando materiais permanentes e de consumo para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; - Organizar e/ou participar em bancas examinadoras, em assuntos específicos, nos concursos para provimentos de cargos e contratação de pessoal de enfermagem; - Desenvolver ou colaborar em pesquisas na área de saúde e de enfermagem que resultem no desenvolvimento da tecnologia apropriada à assistência à saúde; - Participar na elaboração e operacionalização do sistema de referência e contra referência no atendimento à saúde da população; - Participar em projetos de construção e reforma de unidades de saúde; - Prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de Saúde Pública e em rotinas aprovadas pela instituição de saúde: - Prescrever cuidados de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; - Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



## SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

### PORTARIA Nº 11, DE 07 DE JANEIRO DE 2.022

O SUPERINTENDENTE DO SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1.969, nº 3.841 de 05 de outubro de 2.015, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Isamara de Oliveira Almeida, portadora do RG nº 41.821.609-5, para substituir Patrick Alessandro Machado, portador do RG 29.012.378-1 no cargo de DIRETOR DE OPERAÇÕES do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Amparo, durante o período que o mesmo encontrar-se de atestado médico (07/01/2022 a 14/01/2022).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

AMPARO, aos 07 de janeiro de 2022.

MARCELO JOSÉ VIAM RIBEIRO

Superintendente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

LUCAS VINÍCIUS HENRIQUES DA SILVA

Gerente de Administração

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

#### SAAE

#### ATENÇÃO

#### Notificações de corte

Ficam notificados os usuários<sup>1</sup>, abaixo relacionados por código de ligação (Seu Código)<sup>2</sup>, a regularizarem, no prazo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação, inadimplências referentes às faturas recentes. O não cumprimento implicará na interrupção do fornecimento nos termos do Art. 40º, V, da Lei Federal 11.445/2007 e do Art. 68, I, da Resolução 246/2018 ARES PCJ:

	CDC (sem dígito)	Bairro	Nº DO AVISO
1	22612	JD. FIGUEIRA	600
2	22613	JD. FIGUEIRA	601
3	10154	JD. FIGUEIRA	573
4	10284	JD. FIGUEIRA	574
5	15686	JD. FIGUEIRA	575
6	15466	JD. FIGUEIRA	576
7	15194	JD. FIGUEIRA	577
8	13629	JD. FIGUEIRA	579
9	5551	JD. FIGUEIRA	580
10	5553	JD. FIGUEIRA	581
11	14469	JD. FIGUEIRA	582
12	10964	JD. FIGUEIRA	583
13	10976	JD. FIGUEIRA	584
14	16549	JD. FIGUEIRA	586
15	13848	JD. FIGUEIRA	585
16	25767	JD. FIGUEIRA	588
17	14642	JD. FIGUEIRA	587
18	5565	JD. FIGUEIRA	589
19	20599	JD. FIGUEIRA	591
20	10650	JD. FIGUEIRA	590
21	5575	JD. FIGUEIRA	592
22	10460	JD. FIGUEIRA	593
23	11430	JD. FIGUEIRA	594
24	12222	JD. FIGUEIRA	595
25	5519	JD. FIGUEIRA	596
26	22357	JD. FIGUEIRA	609
27	12290	JD. FIGUEIRA	611
28	20017	JD. FIGUEIRA	610
29	5594	JD. FIGUEIRA	608
30	9380	JD. FIGUEIRA	607

31	13349	JD. FIGUEIRA	606
32	12315	JD. FIGUEIRA	605
33	15256	JD. FIGUEIRA	604
34	22226	JD. FIGUEIRA	603
35	12294	JD. FIGUEIRA	602
36	22604	JD. FIGUEIRA	597
37	22605	JD. FIGUEIRA	598
38	22610	JD. FIGUEIRA	599
39	8435	JD. FIGUEIRA	686
40	5533	JD. FIGUEIRA	693
41	5530	JD. FIGUEIRA	692
42	9403	JD. FIGUEIRA	691
43	14756	JD. FIGUEIRA	690
44	19173	JD. FIGUEIRA	689
45	19573	JD. FIGUEIRA	687
46	5466	JD. FIGUEIRA	676
47	14645	JD. FIGUEIRA	677
48	11673	JD. FIGUEIRA	678
49	5492	JD. FIGUEIRA	679
50	5494	JD. FIGUEIRA	680
51	11034	JD. FIGUEIRA	681
52	22218	JD. FIGUEIRA	685
53	24242	JD. FIGUEIRA	684
54	20954	JD. FIGUEIRA	683
55	23296	JD. FIGUEIRA	682
56	5538	JD. FIGUEIRA	695
57	20653	JD. FIGUEIRA	671
58	11671	JD. FIGUEIRA	670
59	14034	JD. FIGUEIRA	669
60	21755	JD. FIGUEIRA	672
61	6399	JD. FIGUEIRA	673
62	17350	JD. FIGUEIRA	674
63	18882	JD. FIGUEIRA	645
64	15714	JD. FIGUEIRA	643
65	16169	JD. FIGUEIRA	644
66	5622	JD. FIGUEIRA	642
67	8814	JD. FIGUEIRA	631
68	10119	JD. FIGUEIRA	635
69	8383	JD. FIGUEIRA	633
70	15977	JD. FIGUEIRA	637
71	12740	JD. FIGUEIRA	636
72	25742	JD. FIGUEIRA	626
73	13694	JD. FIGUEIRA	614
74	13377	JD. FIGUEIRA	615
75	8932	JD. FIGUEIRA	616
76	10063	JD. FIGUEIRA	617
77	10067	JD. FIGUEIRA	618
78	10068	JD. FIGUEIRA	619
79	5609	JD. FIGUEIRA	622
80	5611	JD. FIGUEIRA	623
81	5612	JD. FIGUEIRA	624
82	13318	JD. FIGUEIRA	625
83	5626	JD. FIGUEIRA	646
84	5608	JD. FIGUEIRA	621
85	15851	JD. FIGUEIRA	612
86	8225	JD. FIGUEIRA	641
87	8012	JD. FIGUEIRA	651
88	7777	JD. FIGUEIRA	650
89	5629	JD. FIGUEIRA	649
90	5628	JD. FIGUEIRA	648
91	8196	JD. FIGUEIRA	638
92	8199	JD. FIGUEIRA	639
93	8204	JD. FIGUEIRA	640
94	10511	JD. ITALIA	652
95	25744	JD. ITALIA	653
96	23529	JD. ITALIA	654
97	26672	JD. ITALIA	655
98	11076	JD. ITALIA	656
99	22632	JD. ITALIA	657
100	15875	JD. ITALIA	658
101	19225	JD. ITALIA	659
102	10234	JD. ITALIA	660
103	10004	JD. ITALIA	661
104	5709	JD. ITALIA	662
105	5712	JD. ITALIA	663
106	5715	JD. ITALIA	664
107	5718	JD. ITALIA	665
108	7987	JD. ITALIA	666
109	27310	JD. ITALIA	667
110	13068	JD. ITALIA	668
111	8490	JD. SILVESTRE	736
112	2	JD. SILVESTRE	734
113	13739	JD. SILVESTRE	733
114	94	JD. SILVESTRE	732
115	89	JD. SILVESTRE	731
116	11459	JD. SILVESTRE	730
117	7	JD. SILVESTRE	735

118	25353	JD. SILVESTRE	726
119	25343	JD. SILVESTRE	725
120	25342	JD. SILVESTRE	724
121	13700	JD. SILVESTRE	723
122	8829	JD. SILVESTRE	722
123	25354	JD. SILVESTRE	727
124	10328	JD. SILVESTRE	719
125	73	JD. SILVESTRE	728
126	14798	JD. SILVESTRE	729
127	8323	LT. NARDINI	715
128	7997	JD. CAMANDOCAIA	714
129	7714	JD. CAMANDOCAIA	713
130	11667	LT. NARDINI	709
131	10231	LT. NARDINI	708
132	38	JD. CAMANDOCAIA	706
133	8231	JD. CAMANDOCAIA	704
134	21529	LT. NARDINI	701
135	10885	JD. SILVESTRE	698
136	10886	JD. SILVESTRE	699
137	15	JD. CAMANDOCAIA	696
138	3596	JD. CAMANDOCAIA	572

(1) Caso o notificado seja beneficiário do Auxílio Emergencial, pago em decorrência da pandemia COVID-19, deve procurar o SAAE com a documentação comprobatória. Rua José Bonifácio, 300 – horário especial de atendimento: das 09h às 16h.

(2) A presente notificação via edital é notificada pelas tentativas infrutíferas de notificação pessoal, decorrente de ausência ou recusa no recebimento.

(3) Verifique o seu código no canto superior direito da sua fatura mensal.

(4) Caso já tenha efetuado o pagamento dos débitos, entre em contato.

Alexandro Natali

Diretor de Finanças



## EXPEDIENTE

**IMPrensa Oficial Eletrônica**

Criada pela Lei Nº 4.101/2020

**PAÇO MUNICIPAL “Prefeito Carlos Piffer**

Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro

CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300

emai: [jornaloficial@amparo.sp.gov.br](mailto:jornaloficial@amparo.sp.gov.br) - site: [www.amparo.sp.gov.br](http://www.amparo.sp.gov.br)

Secretaria Municipal de Governo

Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)